



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.327, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no
valor de R\$ 14.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00
TOTAL.....R\$ 14.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a
redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

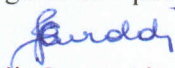
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita-(1056)R\$ 14.000,00
TOTAL.....R\$ 14.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de abril de 2019.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolti

Secretária da Administração e Finanças